

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.934, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, considerando o que consta do processo nº 48500.005824/2017-18, decide: (i) autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS a utilizar o programa computacional SMAP, no processo de previsão de vazões para o Programa Mensal de Operação – PMO e suas revisões em todas as bacias hidrográficas do Sistema Interligado Nacional; e (ii) determinar ao ONS que: (ii.a) dê publicidade da data de início da utilização do referido programa computacional para cada região hidrográfica, em prazo não inferior a um mês do início de sua utilização; (ii.b) apresente, em reunião específica junto aos agentes, os resultados das calibrações do modelo para cada bacia não abordada na Nota Técnica nº 0056/2018, em data compreendida entre a divulgação da implementação do modelo e sua efetiva implementação; (ii.c) disponibilize relatório com o detalhamento das metodologias utilizadas no procedimento de cálculo das séries de vazões naturais.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.08.2018, seção 1, p. 151, v. 155, n. 165.